

GABINETE

PORTARIA Nº 212, de 12 de novembro de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR servidores para fins específicos.

Art.2º Em atendimento às legislações vigentes, INSTITUIR Equipe de Planejamento para contratação de prestação de serviço contínuos com dedicação exclusiva de mão-de-obra para as atividades de suporte e apoio a gestão administrativa, complementares e acessórias (Gestão e Desenvolvimento Institucional), visando acrescentar melhorias na qualidade dos serviços prestados no Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, sob o processo 25792.000425/2024-56.

Art. 3º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Matrícula Siape
Aldemir Lima Maquine	VDGDI	1356454
Luciene Pereira de Araújo	SEGET	1555567
Fabio Rocha Cabral	SEPLANC	1618228
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	SEINFRA	1555933
Eduardo Lima da Silva	SECA	3122133
Giovana Pinheiro da Conceição	NUTP	1635497
Carlos Fabricio Marques da Silva	SEGTI	1356422

Art. 4º A presente contratação prevê o tipo de serviço continuado, COM dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 5º A contratação de 01 (um) serviço por um período de 12 (doze) meses prorrogável por um prazo de até 120 (cento e vinte) meses, isto é 10 (dez) anos, conforme artigo 108 da Lei 14.133/2021.

Art. 6º O início será a partir da assinatura do Contrato.

Art. 7º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 8º Determinar sua publicação em canal de comunicação interno.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 12/11/2024, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458421** e o código CRC **EEDBFFD8**.